

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº INCM/SC/90/2026

1. OBJECTO

A Autoridade Reguladora das Comunicações - INCM, através do Fundo do Serviço de Acesso Universal (FSAU), pretende revitalizar, colocar em plena operação e assegurar a manutenção sustentável de 5 (cinco) estações de telefonia móvel actualmente inoperacionais. Estas estações, outrora funcionais, encontram-se degradadas e necessitam de intervenção técnica para restabelecer os serviços de comunicação nas respectivas áreas de cobertura.

Nestes termos, o INCM convida Operadoras de Telecomunicações, ou consórcios de empresas que incluam uma operadora licenciada, nacionais, devidamente registadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade, a apresentarem manifestação de interesse para a prestação dos serviços integrados de revitalização, operação e manutenção das referidas estações de telefonia móvel.

Os interessados deverão cumprir os seguintes requisitos:

2. LICENÇAS, ELEGIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES

A empresa (ou o líder do consórcio) deve possuir e apresentar cópia actualizada dos seguintes documentos:

2.1. Licenças

- a) Ser titular de licença de Operador de Serviços de Telecomunicações, emitida pelo INCM, ou comprovar parceria com uma entidade licenciada para operar a rede.

2.2. Elegibilidade

Podem participar no presente concurso público para a prestação do serviço de telecomunicações de acesso universal, os operadores e prestadores de serviço de telecomunicações licenciados pelo INCM que se encontrem nas seguintes situações:

- b) Pagamento de taxas regulatórias, incluindo a contribuição para o Fundo do Serviço de Acesso Universal.

2.3. Certificações (Vantagem Competitiva)

Serão consideradas uma vantagem na avaliação as seguintes certificações internacionais, desde que válidas e emitidas por organismo certificador reconhecido:

1. ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade;
2. ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental;
3. ISO 45001 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho;

4. EXPERIÊNCIA

Os interessados deverão cumprir integralmente os seguintes requisitos:

a) Especialização Técnica e Operacional

Experiência comprovada na gestão de redes móveis (2G/3G/4G), incluindo operação, manutenção preventiva e correctiva, e gestão de tráfego.

b) Experiência em Revitalização de Infraestruturas

Possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência técnica comprovada no sector, com pelo menos 2 (dois) projectos similares de recuperação, *upgrade* ou implementação de sites de telecomunicações móveis, preferencialmente em Moçambique ou na região da África Austral.

c) Capacidade de Interconexão e Serviço

- Demonstrar capacidade para interligar as estações revitalizadas à sua rede principal (*core network*) e assegurar a oferta de serviços de voz e dados com qualidade;
- Dispor de um NOC (*Network Operations Centre*) para monitorização sem interrupção das estações sem interrupção (24/7).

d) Presença Local e Logística

Demonstrar capacidade organizacional e logística para assegurar a operação em todo o território abrangido, com equipas técnicas destacadas ou capacidade de mobilização imediata.

5. PERFIL DA EQUIPA TÉCNICA

A equipa técnica permanente deve incluir engenheiros qualificados, devidamente inscritos na Ordem dos Engenheiros de Moçambique.

A equipa mínima para a gestão do projecto deverá incluir:

Coordenador Geral do Projecto (Team Leader)

- Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações, Electrotécnica ou Gestão de Projectos;
- Mínimo de 12 anos de experiência profissional e 5 anos em gestão de projectos de redes móveis;
- Responsável pela coordenação geral, interface com o INCM e cumprimento dos prazos.

Engenheiro de Telecomunicações (Rádio Frequência e Core)

- Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações ou Electrónica;
- Mínimo de 10 anos de experiência em redes móveis (RAN, Core, Transporte);
- Responsável pela validação da instalação/configuração dos equipamentos (BTS, antenas, *links* de micro-ondas), realização de testes de cobertura, *drive tests* e integração na rede.

Engenheiro Civil

- Licenciatura em Engenharia Civil ou Construção Civil;
- Mínimo de 10 anos de experiência na área, com ênfase em fiscalização de projectos de telecomunicações (torres, abrigos, fundações);
- Responsável por garantir a qualidade estrutural e conformidade com as normas.

Especialista em Energia (Off-Grid / Híbrida)

- Licenciatura em Engenharia Electrotécnica;
- Mínimo de 10 anos de experiência em sistemas híbridos (solar, baterias de lítio/ácido, geradores a diesel);
- Responsável por validar as instalações eléctricas, dimensionamento dos sistemas de energia e garantir a eficiência energética e autonomia das estações.

Especialista em Segurança, Ambiente e Saúde Ocupacional

- Licenciatura em Engenharia Ambiental, Segurança no Trabalho ou equivalente;
- Mínimo de 7 anos de experiência em grandes obras ou operações de campo;
- Responsável por garantir a conformidade com as normas de saúde, segurança e ambientais durante a revitalização e operação.

Gestor de Manutenção e Operações

- Licenciatura em Engenharia ou Gestão;
- Mínimo de 8 anos de experiência em gestão de contratos de manutenção de infraestruturas críticas;
- Responsável por garantir os níveis de serviço (SLAs) estabelecidos para a disponibilidade das estações.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA LISTA CURTA

Serão seleccionadas para a lista curta apenas as empresas que obtenham uma pontuação mínima de **90 (noventa) pontos** na avaliação

7. ESCLARECIMENTOS

Os concorrentes interessados poderão solicitar mais informações na sede do INCM, situada na Praça 16 de Junho, n.º 340, Bairro da Malanga, ou através do seguinte endereço electrónico: ugea@incm.gov.mz.

8. ENTREGA DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

As propostas de manifestação de interesse deverão ser apresentadas em língua portuguesa, em formato físico, até às **14:00 horas do dia 24 de Agosto de 2026**, no edifício sede do INCM, sito na Praça 16 de Junho, n.º 340, Bairro da Malanga, Cidade de Maputo. Telefone: (+258) 21227100.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O período de validade das propostas é de 120 (Cento e vinte) dias.

O presente concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

O INCM reserva-se ao direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, bem como anular o processo do concurso em qualquer altura anterior à adjudicação do contrato, sem por isso incorrer em quaisquer responsabilidades para com os Concorrentes, nos termos do artigo 63 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

DEA
Maputo, Agosto de 2026
Ilegível